

Contrato de Manutenção e Suporte de Hardware da Marken-Imaje

Termos e condições

1: Objetivo

O objetivo destes Termos e Condições do Contrato de Manutenção e Suporte de Hardware da Markem-Imaje ("Termos") é o de definir os termos e condições específicos sob os quais a Markem-Imaje ("MARKEM-IMAJE") fornecerá ao cliente ("Cliente") determinados certos serviços de manutenção e suporte de hardware ("Serviços"), conforme identificado na Proposta de Serviço da Markem-Imaje ("Proposta"). A Proposta e qualquer confirmação de pedido e/ou fatura da Markem-Imaje, junto com estes Termos e quaisquer especificações para os Serviços aceitos por escrito pela Markem-Imaje compreendem o acordo integral entre as partes com relação aos Serviços, e qualquer contrato decorrente deles será regido exclusivamente pelas disposições deste documentos e estes Termos (o "Contrato") e quaisquer termos adicionais ou diferentes já ou posteriormente propostos pelo Cliente, seja em uma ordem de compra ou outra comunicação, ou de outra forma, são aqui rejeitados e não serão aplicados, salvo que sejam assinados e aprovados pela Markem-Imaje.

2: 2: Data de vigência e duração do contrato de serviço

O prazo do contrato começará na Data de início do serviço e permanecerá em vigor pelo prazo estabelecido na Proposta até ser rescindido de acordo com o presente (a "Duração").

3: Pré-requisito

O cliente pode adquirir serviços relacionados somente às instâncias do(s) equipamento(s) referenciados pelo(s) número(s) de série na Proposta (o "Equipamento"). A manutenção e o suporte de software não são fornecidos aqui para nenhum produto ou solução de software, com relação a, mas não limitado a, qualquer licença de produto de software CoLOS® e qualquer solução de Packaging Intelligence com base em projetos criados com o CoLOS® Software Applications Toolkit (CAT). O cliente pode adquirir separadamente os contratos de manutenção e suporte de software para esses produtos e soluções

4: Escopo do contrato

Durante o Prazo, a MARKEM-IMAJE fornecerá o nível de serviços conforme estabelecido na Proposta de acordo com a atual política de contrato de manutenção e suporte de hardware da Markem-Imaje ("Política"), que pode ser encontrada em <https://www.markem-imaje.com/terms-and-conditions>. A Política está incorporada nestes Termos por referência e é considerada parte do Contrato.

5: Força maior

Salvo pelas obrigações de efetuar pagamentos aqui descritas, nenhuma das partes será responsável por quaisquer atrasos ou falhas causados por circunstâncias além de seu controle razoável, incluídos sem limitação, fenômenos da natureza, guerras ou outras hostilidades, atos terroristas, atos de governo, restrições governamentais, greves, incêndios, inundações, terremotos, paralisações de trabalho, embargos, epidemias, pandemias, falta de energia, interrupções ou falhas da Internet, falhas ou atrasos de provedores de hospedagem na web, provedores de serviços de Internet ou instalações ou redes de Internet, ataques aos serviços ou hackers.

6: Obrigações do cliente

O Cliente será responsável por cumprir com as obrigações conforme o definido na Política. Além disso, o Cliente será responsável por manter, no mínimo, uma pessoa com treinamento básico de instrução por turno para solucionar problemas e realizar pequenas operações de manutenção. Os procedimentos de manutenção menores incluem, mas não estão limitados a: correção de cabeçotes de impressão sujos, baixos níveis de tinta/solvente e ajustes de cabeçote. O Cliente fará todas as tentativas razoáveis para resolver esses pequenos problemas internamente. Esses procedimentos de manutenção menores são obrigatórios e, se não forem concluídos, ou, se forem concluídos incorretamente, podem causar custos indevidos ao Cliente. É recomendável que o Cliente treine o pessoal necessário em um centro de treinamento MARKEM-IMAJE ou em um local do Cliente.

Isenção de treinamento - Se o Cliente recusar a dar treinamento de instrução básica a uma pessoa para cada turno de sua operação, a MARKEM-IMAJE não será responsável por falhas causadas pela falta de conhecimento básico de manutenção. Qualquer tarefa de serviço realizada pela MARKEM-IMAJE será cobrada nas taxas padrão atuais da MARKEM-IMAJE, independentemente de qualquer outra disposição do Contrato.

Além disso, o Cliente concorda em:

- Respeitar e cumprir as especificações de instalação do Equipamento, de acordo com a descrição nos manuais do usuário e de instrução da MARKEM-IMAJE

► Respeitar e cumprir as instruções de uso e manutenção de rotina, conforme descrito nos manuais do usuário e instruções da MARKEM-IMAJE.

► Usar apenas consumíveis, peças sobresselentes e acessórios especificados pela MARKEM-IMAJE no Equipamento.

► Usar corrente elétrica em conformidade com as normas expressas pela MARKEM-IMAJE nas instruções de uso. Se os testes revelarem que o sistema elétrico está irregular, o Cliente deve usar um dispositivo de proteção (inversor de corrente, condicionador de sistema, etc.). Se o Cliente não o fizer, a MARKEM-IMAJE tem o direito de rescindir o Contrato.

► Nomear um representante do cliente durante a sessão de instruções de manutenção da Markem-Imaje.

► Proibir a realização de trabalhos no Equipamento por qualquer pessoa que não seja um representante qualificado da MARKEM-IMAJE, exceto para as operações de manutenção de rotina definidas nos manuais do usuário e de instruções da MARKEM-IMAJE, o Assistente Virtual ou recomendadas pela assistência técnica da MARKEM-IMAJE.

► Ter o Equipamento em plenas condições operacionais e de funcionamento no momento da chegada da MARKEM-IMAJE ao local para realizar a Manutenção Preventiva e Proativa.

► Colocar os Equipamentos e Consumíveis à disposição da MARKEM-IMAJE na sua chegada ao local; fornecer ao pessoal de apoio da MARKEM-IMAJE o acesso e o uso das instalações, recursos, equipamento e pessoal do Cliente, de acordo com o necessário razoavelmente para que a MARKEM-IMAJE preste os Serviços do âmbito do Contrato; manter um registro atualizado de todas as operações de manutenção realizadas pelo Cliente e pela MARKEM-IMAJE disponibilizá-lo à MARKEM-IMAJE no dia da visita; estar disponível durante a intervenção; estar preparado para religar o Equipamento no final da consulta.

► Informar as regras de acesso e segurança aplicáveis no site do Cliente ao representante da MARKEM-IMAJE, antes de sua visita.

► Assinar o relatório de visita ao final de cada intervenção.

► Fazer todos os pagamentos para a MARKEM-IMAJE quando devidos.

► Comunicar imediatamente a MARKEM-IMAJE sobre qualquer operação insatisfatória do Equipamento.

► Informar imediatamente a MARKEM-IMAJE em caso de desastre que torne o Equipamento inutilizável ou em caso de venda do Equipamento a terceiros.

► Respeitar e aderir a todos os termos de licenciamento de software em relação a todos os software.

► Respeitar e aderir a todos os termos de licenciamento de software em relação a todos os software.

Qualquer serviço realizado pela MARKEM-IMAJE que resulte de uma falta de cumprimento pelo Cliente de suas obrigações será faturado ao Cliente nas atuais taxas em vigor.

7: Preço e condições de pagamento

Qualquer taxa de propriedade pessoal, vendas, uso, imposto, importação, direitos, valor agregado ou impostos similares aplicáveis a bens ou serviços, não medidos pelo faturamento da MARKEM-IMAJE, serão pagos pelo Cliente. Os Serviços serão prestados pela MARKEM-IMAJE, sendo consideradas as taxas estabelecidas na Proposta. Essa taxa, e quaisquer impostos aplicáveis ou encargos financeiros serão pagos pelo Cliente de acordo com o previsto na Proposta. As faturas de acordo com o calendário acordado são líquidas e sem desconto, e serão pagas trinta dias após a data da fatura. Os valores em atraso deverão, sem necessidade de aviso de inadimplemento, incluir juros de mora a partir da data de vencimento em uma taxa mensal de 1,5% (um e meio por cento) do valor em atraso. A presente disposição não implica qualquer renúncia por parte da MARKEM-IMAJE de qualquer outro recurso, direito ou ação permitida no âmbito da lei aplicável. Em particular, a MARKEM-IMAJE poderá reter a execução dos serviços ou qualquer parte dos mesmos. MARKEM-IMAJE:

8: Informações confidenciais

Todas as informações não públicas, confidenciais ou proprietárias da MARKEM-IMAJE, inclusive, mas não limitadas a especificações, amostras, padrões, designs, planos, desenhos, documentos, dados, dados operacionais, operações comerciais, listas de clientes, preços, descontos ou abatimentos, divulgadas pela MARKEM-IMAJE (ou por qualquer um dos seus subcontratados ou subfornecedores) ao Cliente, seja divulgado oralmente ou divulgado ou acedido por escrito, de forma eletrônica ou por outra forma ou suporte de dados, e assinaladas ou não, designadas, ou identificadas de outra forma como "confidenciais" no âmbito do Contrato são confidenciais, apenas para a utilização na execução do Contrato e não podem ser divulgadas ou copiadas, a menos que previamente autorizado por escrito pela MARKEM-IMAJE. Sem limite do precedente, os termos e a existência do Contrato são as Informações Confidenciais da MARKEM-IMAJE. Qualquer informação confidencial trocada durante a execução dos Serviços deve ser usada pelo Cliente apenas para fins da prestação ou do recebimento dos Serviços, e o Cliente não divulgará, ou permitirá que seja divulgada, a mesma, direta ou indiretamente, para qualquer terceiro, sem o consentimento prévio por escrito da MARKEM-IMAJE. A pedido de MARKEM-IMAJE, o Cliente devolverá ou destruirá prontamente todos os documentos e outros materiais recebidos da MARKEM-IMAJE. A MARKEM-IMAJE terá direito a medida cautelar por qualquer

violação desta Secção. Esta Secção não se aplica a informações que sejam: (a) de domínio público; (b) do conhecimento do Cliente no momento da divulgação; ou (c) obtida legitimamente pelo Cliente numa base não confidencial de terceiros. Nem o próprio Cliente deve, nem deve permitir que qualquer parte faça engenharia reversa dos produtos e/ou componentes do produto da MARKEM-IMAJE. As obrigações previstas neste Artigo 9 sobreviverão à rescisão ou expiração do Contrato por qualquer motivo.

9: Direitos de propriedade e Aviso de infração

Todos os direitos de propriedade intelectual e conhecimentos relativos ao Contrato e a todo design, documento, software, programa, invenção, técnica ou informação feita ou compilada no âmbito do Contrato ("Propriedade Intelectual") são de propriedade ou licenciados pela MARKEM-IMAJE e nada no Contrato terá o efeito de transferir a propriedade desses direitos de propriedade intelectual para o Cliente. Em caso de qualquer demanda, reivindicação ou ação de terceiros, com alegação de que a Propriedade Intelectual, devidamente usada pelo Cliente de acordo com quaisquer instruções e orientações emitidas com, ou sem relação, a essa Propriedade Intelectual da MARKEM-IMAJE, infringe qualquer patente ou outro direito de propriedade intelectual pertencente a um terceiro no país de entrega pela Markem-Imaje, o Cliente deve: (i) notificar por escrito a MARKEM-IMAJE imediatamente dessa reclamação; (ii) não fazer qualquer admissão em relação ou tentar resolver ou comprometer a reivindicação; (iii) dar à MARKEM-IMAJE expressa autoridade para conduzir todas as negociações e litígios, e para resolver todos os litígios decorrentes dessa reivindicação; e (iv) fornecer a MARKEM-IMAJE todas as informações, documentos e assistência disponíveis que a MARKEM-IMAJE possa razoavelmente necessitar.

O Cliente deve, durante a Duração:

(a) tomar todas as medidas comercialmente razoáveis para salvaguardar a Propriedade Intelectual (incluídas todas as cópias da mesma) contra violação, apropriação indevida, roubo, uso indevido ou acesso não autorizado.

(b) a expensas da MARKEM-IMAJE, tomar todas as medidas que a MARKEM-IMAJE possa razoavelmente necessitar para auxiliar a MARKEM-IMAJE na manutenção da validade, exequibilidade e propriedade da MARKEM-IMAJE dos Direitos de Propriedade Intelectual na Propriedade Intelectual;

(c) notificar imediatamente a MARKEM-IMAJE por escrito se o Cliente tomar conhecimento de:

(i) qualquer infração, apropriação indevida ou outra violação, real ou suspeita, dos Direitos de Propriedade Intelectual da MARKEM-IMAJE sobre ou relacionados à Propriedade Intelectual; ou

(ii) qualquer reivindicação de que a Propriedade Intelectual, inclusive de qualquer produção, uso, marketing, venda ou outra disposição da Propriedade Intelectual, no todo ou em parte, infringe, apropria-se indevidamente ou viola, de outra forma, os direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de qualquer pessoa; e

(d) cooperar plenamente e ajudar a MARKEM-IMAJE, em todas as formas razoáveis na condução de qualquer reivindicação, processo, ação ou processo por parte da MARKEM-IMAJE para prevenir ou reduzir qualquer violação real ou ameaçada, apropriação indevida ou violação dos direitos da MARKEM-IMAJE em, e para tentar resolver quaisquer reivindicações relacionadas com a Propriedade Intelectual, inclusive pedir aos funcionários do Cliente que testemunhem, quando solicitado, e disponibilizar registros relevantes, documentos, informações, amostras, amostras e semelhantes para descoberta ou julgamento.

10: Garantia limitada

A MARKEM-IMAJE garante que os Serviços serão executados de forma profissional, de acordo com as normas comerciais razoáveis vigentes no setor e na garantia estabelecida na "Política de Garantia" da MARKEM-IMAJE (disponível mediante pedido pelo Cliente). Esta garantia não deve ser interpretada como garantia de desempenho ou funcionamento de qualquer Equipamento. Esta garantia estende-se apenas ao Cliente. O único ressarcimento do Cliente por uma violação desta garantia será a pronta execução dos serviços por parte da MARKEM-IMAJE de forma a cumprir esta garantia, sem encargos adicionais para o Cliente. Quaisquer correções serão fornecidas "tal como estão". Quaisquer atualizações de firmware e novas versões serão fornecidas no âmbito de qualquer garantia em vigor no momento do lançamento e, se nenhuma, na base de "tal como estão".

11: Exclusão de Outras Garantias

SALVO CONFORMIDADE INDICADA NO CONTRATO, A MARKEM-IMAJE REJEITA TODAS AS GARANTIAS E CONDIÇÕES, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, NO QUE DIZ RESPEITO AOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTO, INCLUÍDAS TODAS AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO, NÃO VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E ADEQUAÇÃO A UM FIM ESPECÍFICO, OU DECORRENTES DE UM CURSO DE NEGOCIAÇÃO, USO OU PRÁTICA COMERCIAL. AS GARANTIAS E RESSARCIMENTOS ESTABELECIDOS NO CONTRATO SÃO EXCLUSIVOS E SUBSTITUEM TODAS AS OUTRAS GARANTIAS, ORAIS OU ESCRITAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS.

12: Limitação de responsabilidade

a. Salvo qualquer disposição em contrário no Contrato, a MARKEM-IMAJE não será responsável perante o Cliente ou qualquer outra pessoa por qualquer um dos seguintes tipos de perdas ou danos decorrentes ou relacionados com o Contrato (sejam decorrentes de ato ilícito (incluindo negligência), violação de contrato, violação de garantia, responsabilidade do produto ou de outra forma e se essas perdas ou danos são previsíveis, previstos ou conhecidos:

(i) qualquer perda de negócios, lucros, goodwill, receitas, contratos, poupanças antecipadas, qualquer despesa desperdiçada, tempo de inatividade da produção, perda ou danos de materiais ou produtos, reivindicação de terceiros ou qualquer perda ou corrupção de dados (independentemente de qualquer um destes tipos de perda ou dano ser direto, indireto ou consequente); ou (ii), qualquer perda ou dano geral, punitivo, especial, incidental, contributivo, indireto ou consequencial de qualquer tipo, independentemente da forma em que surja.

b. Em caso algum deverá a responsabilidade agregada da MARKEM-IMAJE decorrente ou relacionada com os Serviços prestados pela MARKEM-IMAJE, ou o Contrato, quer decorrente ou relacionada com violação de contrato, ato ilícito (incluído negligência) ou de outra forma, exceder o montante líquido recebido pela MARKEM-IMAJE pelos Serviços que deram origem a essa causa de ação. As partes reconhecem que os encargos foram determinados com base na limitação de responsabilidade precedente.


c. Qualquer reclamação do Cliente no âmbito do Contrato será apresentada no prazo de um (1) ano a contar da data da fatura dos Serviços.

13: Rescisão

Salvo se proibido pela legislação local, o Contrato será imediatamente rescindido nos seguintes casos:

(i) Caso o Equipamento seja vendido a terceiros pelo Cliente, ele deve informar à MARKEM-IMAJE, no prazo de cinco (5) dias a partir da venda, incluída prova da venda. A rescisão entrará em vigor na data da venda.

(ii) Em caso de danos irreparáveis no Equipamento. O Cliente tem de informar à MARKEM-IMAJE no prazo de cinco (5) dias a partir do dano. A rescisão entrará em vigor na data do dano.

(iii) Violação do Contrato pelo Cliente incluído, sem limitação, o não pagamento de taxas, quando devido, ou o não cumprimento das instruções de uso e manutenção recomendadas pela MARKEM-IMAJE. Nesse caso, o Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela MARKEM-IMAJE sem necessidade de aviso prévio ao  e.

A MARKEM-IMAJE terá o direito de rescindir o Contrato a qualquer momento, ao notificar o Cliente por escrito com um mínimo de trinta (30) dias de antecedência.

Em todos os casos citados acima, a MARKEM-IMAJE terá direito ao pagamento de todas as taxas especificadas no Contrato até a ocorrência do evento, em uma base pro rata temporis, e a MARKEM-IMAJE reembolsará ao Cliente uma parte proporcional das taxas pelo saldo do Prazo então em vigor.

14: Privacidade de dados

Se durante a relação comercial, as partes partilharem informações pessoais, as partes cumprirão todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados com dados pessoais. Para mais informações, pode consultar o seguinte website: <https://www.markem-imaJE.com/privacy>

15: Conformidade e controlo de exportação

a. Ao cumprir suas obrigações e exercer seus direitos no âmbito do Contrato, o Cliente deve, em todos os momentos, agir de forma ética e em conformidade com toda (i) legislação, regulamentos, códigos de prática, orientações e outros requisitos relevantes de qualquer governo, agência ou autoridade governamental ou reguladora relevante, ou outro organismo relevante; (ii) direito comum; e (iii) qualquer ordem, sentença ou decreto judicial vinculativo (coletivamente "Leis") dos Estados Unidos e qualquer jurisdição na qual a MARKEM-IMAJE e o Cliente estejam estabelecidos ou realizem operações relacionadas com o Contrato, incluídas (sem limitação) quaisquer Leis aplicáveis em vigor ocasionalmente relacionadas a suborno, atos fraudulentos, práticas corruptas e/ou branqueamento de capitais (inclusive, sem limitação, ao Foreign Corrupt Practices Act e ao UK Bribery Act de 2010), com as alterações que lhe forem introduzidas, e quaisquer Leis aplicáveis em vigor à data relativas a regulamentos de importação/exportação, impostos e/ou alfândegas e direitos (a "Legislação de Importação/Exportação").

b. O Cliente deve garantir que os produtos, e quaisquer outros produtos ou tecnologia adquiridos da MARKEM-IMAJE no âmbito do Contrato, não serão exportados, vendidos, desviados, transferidos ou de outra forma eliminados em violação da Legislação de Importação/Exportação, na sua forma original ou após serem incorporados em outros itens.

c. A MARKEM-IMAJE espera que o Cliente cumpra todas as leis e regulamentos de Controlo de Exportação relevantes e a MARKEM-IMAJE não se envolverá, direta ou indiretamente, em negócios com partes restritas ou em usos finais restritas. O Cliente reconhece e aceita que a MARKEM-IMAJE determinou que não venderá, fornecerá, transferirá ou exportará direta ou indiretamente, ou dará suporte a Produtos, software ou serviços para ou em qualquer país que seja objeto de um programa de sanções iniciado pelos EUA, UE ou Suíça. Além disso, devido à atual situação política e humanitária, bem como, aos riscos de reputação e de negócios associados ao comércio com as regiões não controladas da Ucrânia (como a Crimeia, Sevastopol, Zaporizhzhia, República Popular de Luhansk-LNR, Kherson, Donetsk República Popular -DNR), Rússia, Cuba, Irã, Síria, Sudão, Coreia do Norte e Afeganistão, a MARKEM-IMAJE determinou que não venderá, exportará ou reexportará, direta ou indiretamente, para, ou para uso em ou para suporte (inclusive o fornecimento de peças sobresselentes e consumíveis) a clientes e usuários localizados nesses países/regiões de quaisquer Produtos fornecidos no âmbito ou relacionados com o Contrato. No que diz respeito a Mianmar (Birmânia), a venda e o suporte a esse país devem primeiro ser verificados caso a caso com a MARKEM-IMAJE. A lista de países/regiões pode variar, de acordo com os eventos internacionais e a MARKEM-IMAJE irá atualizar esta lista de acordo a isso. Além disso, a MARKEM-IMAJE pode, a seu exclusivo critério, determinar não

vender ou dar suporte a Produtos para entidades listadas nas listas de partes restritas. O Cliente não terá direito de apresentar qualquer reclamação contra a MARKEM-IMAJE, caso a MARKEM-IMAJE recusar-se a vender e dar suporte ao cliente em qualquer um desses países/regiões ou vender a qualquer uma dessas entidades. O Cliente não deverá vender, exportar ou reexportar, direta ou indiretamente, quaisquer Produtos fornecidos no âmbito ou em conexão com este Contrato para ou para uso em qualquer um dos países/regiões listados acima.

d. O Cliente envidará os seus melhores esforços para garantir que o objetivo dos parágrafos (a) a (c) não é frustrado por quaisquer terceiros mais adiante na cadeia comercial, incluindo por possíveis revendedores.

e O Cliente deverá estabelecer e manter um mecanismo de monitorização adequado para detetar a conduta de quaisquer terceiros mais adiante na cadeia comercial, incluindo por possíveis revendedores, que frustre o objetivo dos parágrafos (a) a (c).

f. O Cliente cumprirá integralmente a legislação de proteção de dados e privacidade em todas as jurisdições relevantes e assegurará que os seus funcionários, agentes e contratantes cumprem as disposições dessa legislação.

g. Qualquer violação dos parágrafos (a) a (f) constituirá uma violação material de um elemento essencial do Acordo, e a MARKEM-IMAJE terá o direito de procurar as soluções adequadas, incluindo, mas não se limitando a:

(i) rescisão do Contrato; e

(ii) uma penalização igual ao valor total do Contrato e ao preço dos bens exportados

h. O Cliente deve informar imediatamente a MARKEM-IMAJE Sobre quaisquer problemas na aplicação dos parágrafos (a) a (f), incluindo quaisquer atividades relevantes por terceiros que possam frustrar o objetivo dos parágrafos (a) a (c). O Cliente disponibilizará à MARKEM-IMAJE informações relacionadas ao cumprimento das obrigações previstas nos parágrafos (a) a (f) no prazo de duas semanas a contar apenas do pedido dessas informações.

i. Não obstante o acima exposto, qualquer violação da presente Secção 15 ou em caso de incumprimento de quaisquer regulamentos comerciais, sanções ou leis de controlo de exportação aplicáveis, o Cliente assumirá total responsabilidade e será responsável por indemnizar e manter a MARKEM-IMAJE indene de e contra todas e quaisquer multas, penalizações, danos, honorários de advogados, custas legais e quaisquer outras despesas incorridas como resultado do incumprimento por parte do Cliente.

j. O Cliente concorda em indemnizar, defender e isentar a MARKEM-IMAJE, os seus responsáveis, diretores, funcionários e agentes de todas e quaisquer reclamações, responsabilidades, multas, danos, perdas ou despesas (incluindo honorários razoáveis de advogados e custas judiciais) decorrentes de ou relacionadas com a violação do Cliente da conformidade comercial, sanções ou lei de controlo de exportação.

16: Atribuição

O Cliente não pode ceder o Contrato sem a aprovação prévia por escrito de um responsável autorizado da MARKEM-IMAJE. Essa aprovação pode ser recusada por qualquer motivo.

17: Idioma

O Contrato deverá ser em inglês e no idioma local do país em que a MARKEM-IMAJE tem sua sede social, e o idioma oficial local tem precedência sobre o inglês em caso de litígio.

18: Diversos

O Contrato representa o acordo completo entre as partes no presente documento relativo ao assunto aqui contido e substitui todos os acordos, ou entendimentos anteriores, escritos ou orais, se existentes. Nenhuma tentativa de modificação, alteração ou rescisão de qualquer uma das disposições do presente documento será vinculativa, salvo que seja por escrito e assinada por ambas as partes.

A MARKEM-IMAJE reserva-se o direito de subcontratar determinados serviços especificados no Contrato a qualquer empresa à sua escolha.

Qualquer aviso exigido no âmbito destes Termos será considerado entregue três dias após o envio por correio certificado ou registado, portes pré-pagos, ou um dia após ser enviado por correio expresso internacionalmente reconhecido, em qualquer um dos casos, devidamente endereçado à parte receptora.

19: Lei Aplicável e Resolução de Litígios

O Contrato e todas as reivindicações decorrentes da relação entre a MARKEM-IMAJE e o Cliente serão interpretadas, regidas e aplicadas pelas leis do país e Estado da MARKEM-IMAJE, sem considerar quaisquer conflitos de princípios de leis e com exclusão da Convenção das Nações Unidas sobre a Venda Internacional de Mercadorias. As partes concordam que todos os litígios entre a MARKEM-IMAJE e o Cliente que possam decorrer ou estar relacionados com o Contrato ou qualquer transação entre elas estarão sujeitos à jurisdição exclusiva dos Tribunais no país e Estado de MARKEM-IMAJE e cada uma consente com a jurisdição desses tribunais.